



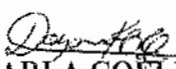
DESPACHO

Analisando o presente processo, Pregão Eletrônico nº 028/2017, que tem por objeto o “Registro de Preços para futuros e eventuais fornecimentos de vestuários e tecidos personalizados”, observamos o cumprimento das formalidades exigidas pela Lei de n.º 8.666/93 e da Lei n.º 10.520/2002, estando presentes:

1. despacho;
2. requisição;
3. justificativa;
4. justificativa para o agrupamento em lote;
5. termo de referência;
6. mapa comparativo de preços;
7. propostas comerciais;
8. ato nº 030/2017 – GABPREF, que nomeia integrantes da estrutura administrativa da Central de Licitações de Sobral/CE;
9. certificado do Sr. Ricardo Barroso Castelo Branco na formação de pregoeiros;
10. lei municipal nº 1634 de 20 de Junho de 2017;
11. autuação;
12. edital e seus anexos;
13. decreto municipal nº 785 de 30 de setembro de 2005 regulamentando a licitação na modalidade pregão (presencial e eletrônico);
14. decreto municipal nº 1878 de 26 de Maio de 2017, que regulamenta no âmbito do município de Sobral, o sistema de registro de preços;
15. ofício parecer nº 005/2017 – CELIC;
16. parecer jurídico e despacho do Secretário Municipal da Educação;
17. publicações (internet, diário oficial do município, diário oficial da união, diário do nordeste);
18. propostas das empresas arrematantes;
19. documentação para habilitação;
20. ata da sessão do pregão eletrônico;
21. ofício despacho nº 006/2017 – CELIC;

Após a análise, encaminhamos os autos ao Secretário Municipal de Educação, competente no sentido de tomar as providências para a homologação, de acordo com os termos do Decreto Municipal de n.º 1886 de 07 de Junho de 2017, salvo melhor juízo.

Sobral - Ceará, 03 de Agosto de 2017.


DAYANNA KARLA COELHO RODRIGUES
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147